



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
PREGÃO SRP 22/2023**

(Processo Administrativo nº 23243.000667/2022-79)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 312/2023

O Instituto Federal Farroupilha, com sede na Rua Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro - Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, 97050-685, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Pró-Reitora de Administração Mirian Rosani Crivelaro Kovhau, nomeada pela Portaria de delegação de competência nº 1.221 de 17 de setembro de 2021, SIAPE sob o nº 3107587, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE 22/2023, publicada no Comprasnet em 29/06/2023, processo administrativo n.º 23243.000667/2022-79, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial - Relançamento, especificado no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 22/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Marcione



INSTITUTO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Item do TR	Fornecedor: ASCINOX MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 22.358.904/0001-26 Endereço: Rua Inga, Und. 03, Lte 50/51 Per 46 - Pq Industrial CEP: 85988-000 Município/UF: Entre Rios Do Oeste/PR Telefone: (45) 9970-0521 E-mail: ascinox.financeiro@gmail.com				
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
3	CENTRÍFUGA ELÉTRICA: - CAPACIDADE 28 QUADROS DE MELGUEIRA, PADRÃO INTERNACIONAL LANGSTROTH; -BOJO CONSTRUÍDO EM AÇO INOX AISI 304 CHAPA 0,85MM DE ESPESSURA ACABAMENTO SANITÁRIO PARA ALIMENTOS E SOLDA PROCESSO TIG POLIDA; - ROTOR EM AÇO INOX AISI 304, COM EIXO PASSANTE; - FUNDO CÔNICO DECAÍDO NO SENTIDO DA SAÍDA; -TAMPAS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304; - COM TORNEIRA DE CORTE RÁPIDO EM AÇO INOX DIÂMETRO DE 1 1/2 - ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DA CENTRÍFUGA COM TRÊS PÉS EM AÇO	UNIDADE	1	R\$ 8.100,00	R\$ 8.100,00

marcas



INSTITUTO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

	INOX AISI 304 DE 1 1/2 DIÂMETRO; - PINTURA DE PROTEÇÃO.; - ACIONAMENTO ATRAVÉS DE MOTOR 1/2 CV ACOPLADO NO EIXO, COM INVERSOR DE FREQUÊNCIA DIGITAL MONOFÁSICO PARA CONTROLE DA VELOCIDADE, VOLTAGEM 220 V.				
5	PIA DE AÇO INOX COM VÁLVULA. PIA DE AÇO INOX COM CUBA NA LATERAL ESQUERDA CONTENDO TAMBÉM VÁLVULA MODELO AMERICANA 3.1/2 EM INOX, SISTEMA COMPLETO COM CONEXÃO E TAMPÃO. TODOS FABRICADOS EM AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DA PIA: FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, UMA PRATELEIRA FIXA INFERIOR, COM DISTANCIA DE 150 MM DE ALTURA DO CHÃO, ESPELHO/RELEVO	UNIDADE	1	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

marcia



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

	NA MESA PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E PÉS AJUSTÁVEIS DE NYLON PARA REGULAR A ALTURA DO MÓVEL, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES. ACABAMENTO: AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES MÍNIMAS DA PIA: 2200 MM (C) X 700 MM (L) X 850 MM (A). ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO: 1,2 MM. DIMENSÃO DA CUBA: 700 MM (C) X 500 MM (L) X 450 MM (A).				
7	TANQUE EM AÇO INOX COM VÁLVULA. TANQUE DE AÇO INOX CONTENDO TAMBÉM VÁLVULA MODELO AMERICANA 4.1/2 POLEGADAS (11,4 CM) EM INOX A QUAL POSSUI TAMPA	UNIDADE	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

novas

INSTITUTO FEDERAL
FARROUPILHAInstituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

DE VEDAÇÃO COMPLETA DA SAÍDA D'ÁGUA E CESTO COM ALÇA PARA A RETENÇÃO DE ALIMENTOS EVITANDO O ENTUPIMENTO DO SIFÃO E ENCANAMENTOS. SISTEMA COMPLETO COM CONEXÃO E TAMPÃO. TODOS FABRICADOS EM AÇO INOX. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESPELHO NA MESA PARA CONTENÇÃO DE LÍQUIDOS, QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E PÉS AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO MÓVEL, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO.				
---	--	--	--	--

marcelo



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

DIMENSÕES MAXIMAS EXTERNAS: 900 MM (C) X 600 MM (L) X 900 MM (A). ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO: 1,2 MM. DIMENSÃO MÍNIMAS DA CUBA: 800 MM © X 500 MM (L) X 380 MM (A).				
Total do Fornecedor: R\$ 13.000,00				

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha – Reitoria.

3.2. São unidades participantes do registro de preços:

<i>Item nº</i>	<i>Órgãos Participantes</i>	<i>Quantidade</i>
3	Alegrete/RS (1)	1
5	Santo Augusto/RS (1)	1
7	Santo Augusto/RS (1)	1

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização

mostrar



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo de cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
 - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
 - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura pela autoridade competente, não podendo ser prorrogada.

macias



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
 - 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Revisão



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha

Reitoria

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Merenda



INSTITUTO FEDERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha
Reitoria

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Santa Maria/RS 30 de Junho de 2023.

Representante do IFFar
Ordenadora de Despesa
Mirian Rosani Crivelaro Kovhau
CPF: XXX.622.430-XX

Marciane Neitzke
Representante da Empresa
Marciane Neitzke
CPF: XXX.740.559-XX



Emitido em 30/06/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 05/07/2023 13:11)
MIRIAN ROSANI CRIVELARO KOVHAUTT
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROAD (11.01.01.44.21)
Matrícula: 3107587

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/documentos/> informando seu número: **262**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **04/07/2023** e o código de verificação: **6ee88621ee**